



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 935/2004, DE 19 DE ABRIL DE 2004.

Autores: Fernando Schroeter
Cícero Alves dos Santos

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE QUE ESTA SENDO CONSTRUÍDO NO LOTEAMENTO BELVEDERE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu **ONESCIMO PRATI**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde que esta sendo construído no Loteamento Belvedere, que denominar-se-á de: Centro de Saúde "**ZACARIAS FURTADO DE LIMA**".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 19 de Abril de 2.004.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei,
sem ressalvas e com a emenda apresentada.



ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no
local de costume. Data Supra.



SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO